



DIRETORIA LEGISLATIVA
APROVADO (A) na 4ª Sessão
Ordinária do dia 17/02/2025

REQUERIMENTO N° 04 /2025/GVMC

O Vereador que subscreve requer à Mesa Diretora que seja incluído o **Projeto de Lei n° 4717 /2025**, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO QUE SEJAM ORIUNDAS DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS A CUMPRIREM COTA DE CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA PRIMEIRO EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" da 4ª Sessão Ordinária da 56ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, nos termos do Art. 71, § 1º, 'c', da Resolução ri° 254/CMPV-91, Regimento Interno.

O Vereador que ao final subscreve requer à Mesa Diretora que seja incluído o Projeto de Lei acima citado na Ordem do dia 17/02/2025.

Além disso, requer que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) seja lido em plenário antes da deliberação da matéria, garantindo maior transparência e ampla discussão sobre a proposta.

Justifico este pedido considerando a importância de fomentar a inserção dos jovens no mercado de trabalho, especialmente em contratos que envolvem recursos públicos, garantindo oportunidades de qualificação profissional e contribuindo para a redução dos índices de desemprego juvenil.

Diante do exposto, conto com o apoio desta Casa para a apreciação e aprovação do presente requerimento.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2025

MARCOS COMBATE - AGIR
Vereador/ 1º Secretário